

Edital

N.º 72/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

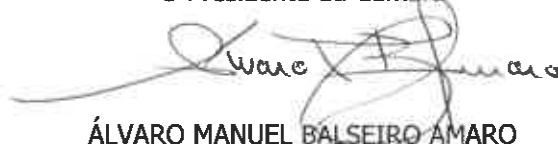
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 010/2021 – Reforço das medidas para prevenção de contágio por Covid-19.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 22 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 010/2021

REFORÇO DAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando a necessidade do Município de Palmela assumir uma posição ativa na prevenção e controlo da pandemia por COVID-19, nomeadamente através de medidas que, ao restringirem os contactos presenciais e a concentração de pessoas, contribuam para a sua contenção; -----

----- Considerando que a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, é prorrogada até às 23:59h do dia 01 de março de 2021; por força do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, na sequência da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro.-----

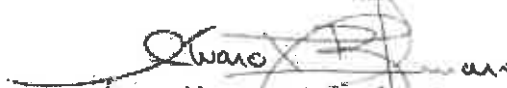
-----Determino:-----

1. A prorrogação dos Despachos nº003/2021, nº005/2021 e nº006/2021 até às 23:59h do dia 1 de março de 2021.-----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 14 de fevereiro de 2021.-----

O Presidente da Câmara


ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO